DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Contratos 4

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.870/25

DE 26 DE AGOSTO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,

Usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetividade da Lei Municipal nº 2.914/2019, especialmente quanto à fiscalização e aplicação das medidas previstas em seus artigos 3º e seguintes;

CONSIDERANDO que a proteção da saúde pública exige a adequada destinação dos procedimentos de fiscalização, de forma centralizada e coordenada pela Vigilância Sanitária Municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade administrativa e proteção ao interesse coletivo,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal n° 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

REGULAMENTA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.914, DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A LIMPEZA, CAPINAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS EDIFICADOS OU NÃO, SITUADOS NAS ÁREAS URBANAS E DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A **Vigilância Sanitária Municipal** é o órgão competente para a fiscalização, constatação e lavratura de autos de infração quanto ao descumprimento das disposições da Lei Municipal nº 2.914, de 30 de maio de 2019.

Art. 2º - Caso a constatação do descumprimento da Lei seja realizada por outros setores da Administração Pública Municipal, por servidores públicos de diferentes secretarias, ou ainda por agentes comunitários, fiscais ou demais autoridades, estes deverão **comunicar imediatamente à Vigilância Sanitária**, fornecendo todos os dados necessários para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - A Vigilância Sanitária expedirá notificações, autos de infração e demais documentos necessários, observando os prazos e condições estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2.914/2019.

Art. 4º - Compete à Vigilância Sanitária:

I – Manter cadastro atualizado das notificações expedidas;

II – Encaminhar relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Saúde sobre as ocorrências registradas;

III – Promover a articulação com as demais secretarias municipais, de modo a assegurar eficácia na aplicação da Lei nº 2.914/2019.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 26 de agosto de 2025.

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.871/25

DE 26 DE AGOSTO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.328/24 de 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.697.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.697.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

1039 – R$ 383.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO

220-0000 – Ens. Fundamental

123610014.2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

1054 – R$ 170.000,00

Fonte Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

220-0001 – T. ALUNOS – E.FUND.

123650016.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

1365 – R$ 900.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO

213.0000 – Educação Infantil Pré-Escola

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

2590 - R$ 45.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO

310-0000 – SAÚDE GERAL

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

3281 – R$ 40.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO

310-0000 – SAÚDE GERAL

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.1.039 – CONSTR. AMPL. E/OU REF. PRÉDIOS DEST. AO MEIO AMB.

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações

3644 – R$ 150.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO

110-0000 – GERAL

185410044.1.041 – AQUIS. EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E/OU MAQUINÁRIOS

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente

3651 – R$ 9.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO

110-0000 – GERAL

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 1.697.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

869 – R$ 250.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

282-0000 – Rec. Sal. Educ. - E. Fund.

123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

932 – R$ 150.000,00

Fonte Recursos 5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

282-0000 –Rec. Sal. Educ. - E. Fund.

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

942 – R$ 250.000,00

Fonte Recursos 5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

282-0000 –Rec. Sal. Educ. - E. Fund.

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

958 - R$ 150.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

200.0009 – Transf. Capital Educação

123610014.2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

1008 – R$ 73.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO

220-0000 – Ens. Fundamental

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

1023 – R$ 310.000,00

Fonte Recursos 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

220-0001 – T. ALUNOS – E.FUND.

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

1030 – R$ 170.000,00

Fonte Recursos 5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

288-0000 – Rec. do FNDE - PNATE

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

1505 – R$ 100.000,00

Fonte Recursos 5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

274-0002 – VAAT – FUNDEB

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

2036 - R$ 40.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO

310-0000 – SAÚDE GERAL

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

3161 - R$ 45.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO

310-0000 – SAÚDE GERAL

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.097 – PROG. PROTEÇÃO, RESTAURAÇÃO E EDUC. AMBIENTAL

3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

1561 – R$ 150.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO

110-0000 – GERAL

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo

3754 – R$ 9.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO

110.0000 – GERAL

TOTAL A ANULAR – R$ 1.697.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 26 de agosto de 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL N.º 077/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025 ;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: CGK SISTEMA DE INFORMAÇÕES LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO SOFTWARES PARA EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING;

VALOR: R$ 10.838,00;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses iniciando da assinatura.

Bastos/SP, 01.09.2025.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO CONTRATUAL N.º 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025 ;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO SOFTWARES PARA EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING;

VALOR: R$ 589,00;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses iniciando da assinatura.

Bastos/SP, 01.09.2025.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO CONTRATUAL N.º 079/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025 ;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: LICITAPRO CONSULTORIA LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO SOFTWARES PARA EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING;

VALOR: R$ 2.506,13;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses iniciando da assinatura.

Bastos/SP, 01.09.2025.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO CONTRATUAL N.º 080/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025 ;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO SOFTWARES PARA EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING;

VALOR: R$ 1.729,99;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses iniciando da assinatura.

Bastos/SP, 01.09.2025.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO CONTRATUAL N.º 081/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025 ;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO SOFTWARES PARA EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING;

VALOR: R$ 2.184,00;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses iniciando da assinatura.

Bastos/SP, 01.09.2025.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO CONTRATUAL N.º 082/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025 ;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: THIPLAN COMERCIAL LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO MODELO "LIBERDADE" PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA SENJIRO HATANAKA;

VALOR: R$ 130.200,00;

VIGÊNCIA: 3 (três) meses iniciando da assinatura.

Bastos/SP, 01.09.2025.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 047/2025

De 1 de setembro de 2025.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Sra. Lidiane Ribeiro Vieira, servidora pública da Câmara Municipal de Bastos, lotada no cargo de Analista de Contabilidade, 10 (dez) dias de férias em

descanso, referentes ao período de 01/03/2024 a 28/02/2025, a partir do dia 15 de setembro de 2025; já foram concedidos 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referentes ao mesmo período aquisitivo.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,
Em 1 de setembro de 2025.

Valter Bataline
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 047/2025,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

.....